

Aprovada em  
03/06/2024  
JCB.



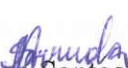
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**


**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com a leitura das Atas da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária do dia 20.05.2024, as quais foram aprovadas. Despacho da GETEC encaminhando, para as providências cabíveis, o Ofício n. 043/2024 - SEMED de Ministro Andreazza, solicitando prorrogação de prazo para encaminhar os documentos solicitados por meio do Ofício n. 101/24-CEE/RO, referente ao Processo n. 018/23-CEE/RO, da EPMEF Cecília Meireles. Após discussão e votação de 2 votos contra e 6 a favor, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora, em resposta ao Ofício n. 043/2024 - SEMED de Ministro Andreazza, mantendo o prazo de 60 dias, concedido por meio do Ofício n. 101/24-CEE/RO, que vence no dia 23/06/2024, para que encaminhe os documentos elencados no supracitado Ofício, nos itens 1 a 5, considerando que são documentos regulares e rotineiros da instituição de ensino. Ressalta-se, ainda, que a matriz curricular que está sendo solicitada refere-se a que a escola já desenvolve, e não a que está em elaboração para a oferta do 6º ao 9º ano em tempo integral. Quanto ao item 6, a CEB deliberou por conceder mais 30 dias, a partir de 23/06/2024, para que sejam encaminhados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico. No que diz respeito à solicitação de orientação sobre como proceder para a implantação da Educação em Tempo Integral para o 6º ano do Ensino Fundamental, a CEB orienta que a mantenedora formalize, junto a este Conselho, Projeto solicitando reorganização, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 21 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e seu anexo XIII, no item Alteração na Organização Curricular. A

JCB  
mm

Câmara deliberou, ainda que, quando do retorno das informações solicitadas, os documentos deverão ser analisados pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva, relatora do Processo n. 018/23-CEE/RO, para a conclusão da relatoria. Leitura da Análise de **Cumprimento de Voto** da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/23, referente ao Processo n. 001/23-CEE/RO, da EMEF Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e reiterando a necessidade de providenciar professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares Geografia, Língua Inglesa e Ciências. Leitura da Análise de **Cumprimento de Voto** do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 044/23, referente ao Processo n. 132/22-CEE/RO, da Escola Creche e Pré-Escola Espaço Criança e Companhia, Cuidar e Educar, em Porto Velho. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto cumprido apenas parcialmente e concedendo o prazo de trinta dias para que encaminhe a este Conselho o Regimento Escolar devidamente ajustado para contemplar o ciclo de alfabetização de 2 anos, nos termos do §4º, do artigo 31 da Resolução n. 1314/21-CEE/RO, e registrado em Cartório ou na Junta Comercial, conforme dispõe a Resolução n. 435/08-CEE/RO e Resolução n. 1333/23-CEE/RO. A Presidente em exercício solicitou que a Coordenadora da CEB inclua na pauta da próxima Sessão de Câmara a discussão do artigo 6º, parágrafo 1º da Portaria n. 1495/23, do MEC, referente ao Programa Escola em Tempo Integral. Na sequência, foi distribuído ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, para relatoria, o **Processo n. 105/22-CEE/RO**, que solicita Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens, unidade Jardim América, para a implantação do novo Ensino Médio; de Porto Velho. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.6 a 1.12, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

  
Francelena Santos Arruda  
PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO





**CONSELHEIROS:**

Agenor Fernandes de Souza \_\_\_\_\_

Antônia Rodrigues Borges da Silva \_\_\_\_\_

Antônio Evangelista Sansão Puruborá \_\_\_\_\_

Camila Fernanda Carvalho Caetano \_\_\_\_\_

Francisca Diniz de Melo Martins \_\_\_\_\_

Gláucia Lopes Negreiros \_\_\_\_\_

Severino Bertino Neto \_\_\_\_\_

**COORDENADORA DA CEB:**

Loide Cecília Hotti Santos \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA DA CEB:**

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva \_\_\_\_\_

Edivane Casara dos Reis \_\_\_\_\_

Elvira Mauriene Velasco França \_\_\_\_\_

Geraldo Augusto Fernandes Meireles \_\_\_\_\_

Irma Mendes da Fonseca \_\_\_\_\_

Queite Fernandes de Moura \_\_\_\_\_

Sessão Ordinária da CEB  
Porto Velho/RO, 27.05.2024

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*